



DEPUTADO
HATIRO SHIMOMOTO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 5057 de 17/03/98
Autuado com 02 folhas
Ass. 7

Publique - se inclua-se em
pauta por cinco sessões
15, setembro, 98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 512, DE 1998.

Dispõe sobre a instituição do "DIA DA SEICHO-NO-IE".

FLS. N.º 02

RGL. 5057

PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Seicho-no-Ie", a ser comemorado anualmente no dia 01 de Março.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Seicho-no-Ie é movimento filosófico-religioso, iniciado oficialmente em 01 de Março de 1930, com a primeira publicação da Revista Seicho-no-Ie, no Japão, pelo seu fundador e Sagrado Mestre Dr. Masaharu Taniguchi.

Baseado nas máximas "O Homem é Filho de Deus Perfeito, isento de pecados" e "Deus é Amor", o ensinamento da Seicho-no-Ie, contido na coleção literária "A Verdade da Vida", conquistou milhões de adeptos no Japão, e pelas inúmeras curas proporcionadas aos seus adeptos foi registrada como Religião.

No Brasil, o Movimento de Iluminação de Humanidade Seicho-no-Ie foi trazido pelos primeiros imigrantes e por intermédio dos irmãos Daijiro e Miyoshi Matsuda passou a ser divulgado de forma organizada com a instituição da "Igreja Seicho-no-Ie do Brasil".

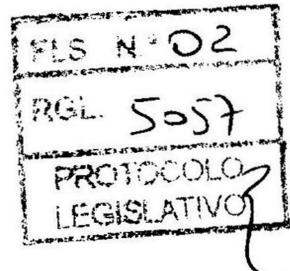
Passados 64 anos desde a sua fundação, os ensinamentos da Seicho-no-Ie são levados aos lares brasileiros pelas Revistas Sagrados "Fonte de Luz", "Pomba Branca" e "Mundo Ideal" e pelos mais de 400 títulos de livros traduzidos ao idioma português, graças ao trabalho dedicado e voluntário de milhares de Preletores, Líderes da Iluminação, Divulgadores, Divulgadores Jovens e

016685 17 SET 1998

ENTREGUE A MESA EM:



DEPUTADO
HATIRO SHIMOMOTO



Dirigentes, organizados em 95 Regionais Doutrinárias em todo o Brasil, das quais 33 no Estado de São Paulo.

Em São Paulo, localiza-se a Sede Central da Seicho-no-Ie no bairro do Jabaquara, de onde partem as orientações aos dirigentes e aos 1 milhão e duzentos mil adeptos.

Pelas atividades que realiza como Convenções, Seminários, Conferências, Cursos e Reuniões Locais, a Seicho-no-Ie vem gerando bem-estar a milhares de lares, solucionando questões de harmonia conjugal e familiar, melhora da saúde, êxito nos empreendimentos profissionais e escolares, etc., colaborando com o desenvolvimento mental e espiritual de todas as pessoas que procuram melhorar de vida.

Pela importância do movimento, que já foi declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 54, de 1972, de autoria deste Deputado, que atua como Preletor e Conselheiro, acreditamos ser justa a homenagem ora proposta, tendo como data o dia 1º de Março, marco da fundação da Seicho-no-Ie.

Sala das Sessões, em

HATIRO SHIMOMOTO

PFL

